



Comprovante de Publicação

Nº: **6750**

Identificação: **2272/2011**

Data/Hora Veiculação: **25/07/2011 17:41**

Data Publicação : **26/07/2011**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 007/2011**

Assunto: **REGULAMENTA O INSTRUMENTO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO PLANO DIRETOR**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR**

Ementa: **Regulamenta o instrumento das Conferências Públicas Municipais do Plano Diretor.**

**Completo**

Resolução nº 007/2011 do Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária Súmula: Regulamenta o instrumento das Conferências Públicas Municipais do Plano Diretor. O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Municipal nº 05/2006, de acordo com a decisão em Plenária Ordinária, realizada em 19 de julho de 2011, e CONSIDERANDO: Que a Lei Complementar Municipal nº 05/2006, nos artigos 153 a 155, estabelece a regulamentação do instrumento das Conferências Públicas como condição prévia para a alteração da legislação urbanística, em especial quando da revisão da Lei do Plano Diretor. RESOLVE: Art. 1º ? Que para permitir alterações na legislação urbanística, em especial quando da revisão da Lei do Plano Diretor, deverá ser aplicado o instrumento da Conferência Pública Municipal. Art. 2º ? Para a realização de Conferência Pública Municipal será obrigatória a definição de Regulamento próprio, o qual deverá ser executado por Comissão Organizadora. § 1º: A Comissão Organizadora será composta por 06 (seis) membros, nomeados por decreto municipal, sendo 02 (dois) membros do Conselho Municipal do Plano Diretor representantes da sociedade civil e 04 (quatro) do poder público municipal. § 2º: O prazo para a definição do Regulamento será de 30 (trinta) dias a partir da nomeação da Comissão Organizadora. Art. 3º ? O Regulamento da Conferência deverá estabelecer, minimamente, os seguintes critérios: I ? Objetivo; II ? Cronograma; III ? Local; IV ? Forma de credenciamento; V ? Forma de participação; VI ? Programação; VII ? Apresentação do tema; VIII ? Debate; IX ? Votação e homologação; X ? Publicação. Art. 4º ? Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Araucária, 25 de julho de 2011. LEONARDO AFONSO BRUSAMOLIM JR Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2011.07.25 14:31:54 -0300